

<b>4. PROTEÇÃO JURÍDICA MOBILITY</b>	
ACONSELHAMENTO JURÍDICO	ILIMITADO
DEFESA EM PROCESSO PENAL	1.000 €
DEFESA EM PROCESSO CÍVEL	1.000 €
RECLAMAÇÃO POR DANOS MATERIAIS	1.000 €
RECLAMAÇÃO POR DANOS DECORRENTES DE LESÕES CORPORAIS	1.500 €
PERITAGEM MÉDICO-LEGAL NA AVALIAÇÃO DO DANO CORPORAL	500 €
ACOMPANHAMENTO PARA PRESTAR DECLARAÇÕES	250 €

\*Os limites máximos indicados são aplicáveis por anuidade e Pessoa Segura.

## QUADRO 5

<b>ASSISTÊNCIA NO DESPORTO</b>	
<b>QUADRO DE COBERTURAS</b>	<b>LIMITES *</b>
<b>1. ASSISTÊNCIA AO DESPORTISTA</b>	
ACONSELHAMENTO MÉDICO	ILIMITADO
TRANSPORTE DE URGÊNCIA	ILIMITADO
REGRESSO AO DOMICÍLIO	ILIMITADO
TRANSPORTE PARA TRATAMENTOS E CONSULTAS	ILIMITADO
<b>2. ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE TRATAMENTO AO DOMICÍLIO</b>	
ASSISTÊNCIA MÉDICA POR VÍDEO OU TELECONSULTA	ILIMITADO
ENVIO DE MÉDICO AO DOMICÍLIO	ILIMITADO
CO-PAGAMENTO	20 €
ENVIO DE ENFERMEIRO OU TERAPEUTA AO DOMICÍLIO	ILIMITADO
ENVIO DE MEDICAMENTOS	ILIMITADO
ASSISTÊNCIA A FILHOS MENORES	ILIMITADO
APOIO NAS TAREFAS DA VIDA DIÁRIA	ILIMITADO
<b>3. ASSISTÊNCIA AO EQUIPAMENTO DESPORTIVO</b>	
TRANSPORTE PARA OFICINA OU DOMICÍLIO	200 €
<b>4. ASSISTÊNCIA AO DESPORTISTA NO ESTRANGEIRO</b>	
ACONSELHAMENTO MÉDICO	ILIMITADO
DESPEAS MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E DE HOSPITALIZAÇÃO NO ESTRANGEIRO	12.500 €
ENVIO URGENTE DE MEDICAMENTOS	ILIMITADO
ACOMPANHAMENTO DA PESSOA SEGURA HOSPITALIZADA EM ESPANHA	ILIMITADO
TRANSPORTE ESTADIA	ILIMITADO
POR DIA MÁXIMO	75 € 750 €
PROLONGAMENTO DE ESTADIA	ILIMITADO
TRANSPORTE ESTADIA	ILIMITADO
POR DIA MÁXIMO	75 € 750 €
SUPERVISÃO DE MENORES	ILIMITADO
REPATRIAMENTO OU TRANSPORTE SANITÁRIO E VIGILÂNCIA MÉDICA	250.000 €
REPATRIAMENTO APÓS MORTE	25.000 €
PERDA OU ROUBO DE DOCUMENTOS NO ESTRANGEIRO	500 €
TRANSPORTE DE OBJETOS PESSOAIS OU DOCUMENTOS ESQUECIDOS	250 €
ADIANTAMENTO DE FUNDOS	1.000 €
<b>5. PROTEÇÃO JURÍDICA SPORTS</b>	
DEFESA EM PROCESSO PENAL	1.000 €
DEFESA EM PROCESSO CÍVEL	1.000 €
RECLAMAÇÃO POR DANOS MATERIAIS	1.000 €
RECLAMAÇÃO POR DANOS DECORRENTES DE LESÕES CORPORAIS	1.500 €
PERITAGEM MÉDICO-LEGAL NA AVALIAÇÃO DO DANO CORPORAL	500 €
ACOMPANHAMENTO PARA PRESTAR DECLARAÇÕES	250 €

\*Os limites máximos indicados são aplicáveis por anuidade e Pessoa Segura.

- Salvo o previsto no nº 3 seguinte, as prestações garantidas não são cumuláveis com as indemnizações que sejam devidas por quem tenha assumido, ou deva assumir, o dever de reparar os danos decorrentes do acidente, independentemente do fundamento e da natureza do ato de assunção ou de reconhecimento desse dever.
- Em caso de acidente coberto, as prestações garantidas são pagas em excesso e complementarmente a prestações devidas por contratos de seguro, obrigatórios ou facultativos, que existam ou devessem existir no momento da ocorrência do acidente, para cobrir os mesmos riscos, a indemnizações que devam ser suportadas por terceiro responsável ou a participações da Segurança Social ou de qualquer outro regime complementar a que a Pessoa Segura tenha direito.
- Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Segurador pode, excecionalmente e a seu exclusivo critério, efetuar adiantamentos por conta da indemnização final ou da prestação social que a Pessoa Segura ou o Beneficiário tenha direito a receber.
- Sem prejuízo do disposto no número 3 supra, as prestações garantidas são cumuláveis com as prestações de valor pré-determinado pagas ao abrigo de outros contratos de seguro facultativos cobrindo os mesmos riscos.
- O Tomador do Seguro, a Pessoa Segura ou os Beneficiários das indemnizações obrigam-se a promover todas as diligências necessárias à obtenção das prestações e das participações acima referidas e a devolvê-las ao Segurador no caso e na medida em que este as houver adiantado.
- Para poder beneficiar das garantias as Pessoas Seguras têm de ter o seu domicílio em Portugal e aí residirem habitualmente.